Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP **LEI Nº 1.807/87** Igarassu, 12 de fevereiro de 1987.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Escola em Igarassu, e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de Escola Nelson de Oliveira Galvão, a Escola à ser construída na Vila Nossa Senhora de Fátima, localizada em Cruz do Rebouças, deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 12 de fevereiro de 1987.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração